

Portaria n.º 981/98, de 8 de Junho
(DR, 2.ª Série, n.º 216, de 18 de Setembro de 1998)

Execução das medidas de controlo de estupefacientes e psicotrópicos

Tendo presente a Convenção das Nações Unidas, bem como o direito comunitário, no tocante aos estupefacientes e às substâncias psicotrópicas constantes nas tabelas I a IV anexas ao Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro;

Considerando a necessidade de cumprimento das medidas de controlo do mercado lícito de estupefacientes, substâncias psicotrópicas e suas preparações, impostas pelo citado diploma e pelo Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro;

Considerando a relevância da matéria que ora se regulamenta e para o que contribui a proposta apresentada por um grupo de trabalho que contou com a participação das entidades públicas e privadas intervenientes no sector:

Justifica-se que a execução de medidas de controlo definidas para aqueles produtos assumam a forma de portaria.

Assim, visto o disposto no n.º 1 do artigo 87.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro:

Manda o Governo, pelos Ministros da Saúde e Ajunto do Primeiro-Ministro, o seguinte:

Artigo 1.º

Substâncias, preparações e tabelas

As substâncias, preparações e tabelas a que se refere a presente portaria são as anexas ao Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro.

Artigo 2.º

Modelos do livro

São aprovados os modelos do livro:

1 - De receita médica e médico-veterinária, previstas no artigo 27.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, destinadas à prescrição das substâncias e suas preparações, compreendidas nas tabelas I, II-B e II-C, e das substâncias e suas preparações, compreendidas na tabela IV, mencionadas no artigo 86.º daquele decreto regulamentar, e que constam, respectivamente, dos anexos I e II da presente portaria;

2 - De registo:

- a) De receitas nas farmácias, previsto no artigo 34.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, das substâncias e suas preparações, compreendidas nas tabelas I, II-B e II-C, e das substâncias e suas preparações, compreendidas na tabela IV, mencionadas no artigo 86.º daquele decreto regulamentar, e que consta do anexo III;
- b) Previsto no artigo 32.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, de movimentos de entradas e saídas das substâncias e suas preparações, compreendidas nas tabelas I, II-B, II-C e IV, destinado às farmácias, às entidades públicas e privadas prestadoras de cuidados de saúde, às entidades que exercem a actividade de distribuição por grosso de medicamentos e às entidades legalmente autorizadas a efectuarem aquisição directa de medicamentos, e que consta do anexo IV;
- c) Previsto no artigo 33.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, de movimentos de entradas e saídas das substâncias e suas preparações, compreendidas nas tabelas I, II-B, II-C, III e IV, destinado às entidades que se dedicam ao fabrico, e que consta do anexo V;

- d) Previsto no artigo 33.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, de movimento de ciclo de fabrico das substâncias e suas preparações compreendidas nas tabelas I, II-B, II-C, III e IV, destinado às entidades que se dedicam ao fabrico, e que consta do anexo VI;

3 - De requisições:

- a) Previsto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, de substâncias e suas preparações, compreendidas nas tabelas I, II-B, II-C, III e IV, a serem utilizadas pela farmácias, pelas entidades públicas e privadas prestadoras de cuidados de saúde, pelas entidades que exercerem a actividade de distribuição por grosso de medicamentos e pelas entidades legalmente autorizadas a efectuarem aquisição directa de medicamentos, e que consta do anexo VII;
- b) Previsto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, das substâncias e suas preparações, compreendidas nas tabelas I, II-B, II-C, III e IV, a serem utilizadas pelos médicos veterinários e pelas entidades referidas no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, e que constam dos anexos VIII e IX respectivamente;
- c) Previsto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, de substâncias e suas preparações, compreendidas nas tabelas I, II-B, II-C, III e IV, a serem utilizadas pelas entidades públicas e privadas prestadoras de cuidados de saúde, e que conste do anexo X.

Artigo 3.º

Receitas

1. As receitas médicas previstas no n.º 1 do artigo 2.º serão de cor amarelo-esbatida, em papel autocopiativo, com impressão no rosto, constituídas por original e dois duplicados, nas dimensões de 297 mm x 140 mm, e agrupados em livros de 25 receitas.

2. As receitas médico-veterinárias previstas no n.º 1 do artigo 2.º serão de cor verde-clara, formato A5, em papel autocopiativo, com impressão no rosto, constituídas por original e dois duplicados, e agrupadas em livros de 25 receitas.

3. Por cada receita só pode ser prescrito um medicamento, com um limite de quatro embalagens.

Artigo 4.º

Livro de registo e de requisições

1. Os livros de registos e de requisições a que se referem os n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º são de venda exclusiva da Imprensa Nacional-Casa da Moeda.

2. As folhas dos livros de requisição são de formato A5, autocopiativas, constituídas por original e uma cópia, contendo cada livro 100 requisições.

Artigo 5.º

Norma revogatória

1. Ficam revogados os modelos anteriores de receita médica, médico-veterinária, livros de registo e de requisição de estupefacientes e substâncias psicotrópicas constantes nas tabelas I a IV.

2. Os actuais modelos mantêm-se em vigor, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias após estarem disponíveis na INCM os modelos anexos à presente portaria.

Artigo 6.º

Norma final

A presente portaria não prejudica o disposto no n.º 6 do artigo 31.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, quanto à possibilidade de substituição dos livros e registos manuais por registos informáticos.

8 de Junho de 1998. — Pela Ministra da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde — O Ministro Adjunto do Primeiro Ministro, *José Socrates Carvalho Pinto de Sousa*.

ANEXO I¹

.....
 _Revogado pela Portaria n.º 137-A/2012, de 11 de maio. O texto original era o seguinte:

<p>N.º _____</p> <p>Nome do Utente _____ _____ _____</p> <p>Medicamento</p> <p>a) Nome comercial ou Genérico _____ _____</p> <p>b) Dosagem _____ _____</p> <p>c) Forma farmacêutica _____ _____</p> <p>d) N.º de embalagens _____ _____</p> <p>e) Tamanho da embalagem _____ _____</p> <p>_____/_____/_____</p>	<p>Receita médica especial para as tabelas I, II-B, II-C e IV (Artigo 86.º, do D.R. 61/94, de 12/10) (Nos termos do art. 15.º do Dec-Lei n.º 15/93, de 22/1, rect. de 20/2) N.º _____</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td colspan="2">Nome do Utente _____</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Morada _____</td> </tr> <tr> <td>N.º do B.I. ou Cédula Pessoal _____</td> <td>Idade _____</td> </tr> <tr> <td>Cartão de utente N.º _____</td> <td>Sexo M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/></td> </tr> </table> <p>Re:</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td colspan="3">Nome do médico _____</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Morada _____</td> </tr> <tr> <td>_____/_____/_____</td> <td>Rúbrica do médico _____</td> <td>N.º de inscrição na O.M. _____</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Zona reservada à colocação de etiquetas</p> <table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <td>Médico</td> <td>Entidade</td> <td>Medicamento</td> </tr> <tr> <td>Medicamento</td> <td>Medicamento</td> <td>Medicamento</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Validade: 10 dias úteis após a emissão</p>	Nome do Utente _____		Morada _____		N.º do B.I. ou Cédula Pessoal _____	Idade _____	Cartão de utente N.º _____	Sexo M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	Nome do médico _____			Morada _____			_____/_____/_____	Rúbrica do médico _____	N.º de inscrição na O.M. _____	Médico	Entidade	Medicamento	Medicamento	Medicamento	Medicamento	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td rowspan="6" style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">FACTURAÇÃO</td> <td>□□□.□□□\$</td> </tr> <tr> <td>□□□.□□□\$</td> </tr> <tr> <td>□□□.□□□\$</td> </tr> <tr> <td>□□□.□□□\$</td> </tr> <tr> <td>□□□.□□□\$</td> </tr> <tr> <td>□□□.□□□\$</td> </tr> </table> <p>Identificação do adquirente</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td colspan="2">Nome _____</td> </tr> <tr> <td>N.º do B.I. _____</td> <td>Idade _____</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Farmácia</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="text-align: center;">(Carimbo da Farmácia e rúbrica do Director Técnico ou seu legal substituto)</td> </tr> <tr> <td>Ass. _____</td> </tr> <tr> <td>_____/_____/_____</td> </tr> </table>	FACTURAÇÃO	□□□.□□□\$	□□□.□□□\$	□□□.□□□\$	□□□.□□□\$	□□□.□□□\$	□□□.□□□\$	Nome _____		N.º do B.I. _____	Idade _____	(Carimbo da Farmácia e rúbrica do Director Técnico ou seu legal substituto)	Ass. _____	_____/_____/_____
Nome do Utente _____																																							
Morada _____																																							
N.º do B.I. ou Cédula Pessoal _____	Idade _____																																						
Cartão de utente N.º _____	Sexo M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>																																						
Nome do médico _____																																							
Morada _____																																							
_____/_____/_____	Rúbrica do médico _____	N.º de inscrição na O.M. _____																																					
Médico	Entidade	Medicamento																																					
Medicamento	Medicamento	Medicamento																																					
FACTURAÇÃO	□□□.□□□\$																																						
	□□□.□□□\$																																						
	□□□.□□□\$																																						
	□□□.□□□\$																																						
	□□□.□□□\$																																						
	□□□.□□□\$																																						
Nome _____																																							
N.º do B.I. _____	Idade _____																																						
(Carimbo da Farmácia e rúbrica do Director Técnico ou seu legal substituto)																																							
Ass. _____																																							
_____/_____/_____																																							

A receita médica especial deve mencionar o seguinte:
 (n.º 3, do artigo 15.º, do D.L. n.º 15/93, de 22/1, rect. 20/2).

Nome do médico
Morada do médico
N.º de inscrição na O.M.
Data e assinatura do médico

Nome do doente
Morada do doente
Sexo
Idade
Bilhete de Identidade ou Cédula Pessoal do doente

Nome comercial ou genérico do medicamento
Dosagem
Forma farmacêutica
Posologia
N.º e tamanho da embalagem

¹ O presente modelo (Anexo I) foi substituído pelo anexo à Portaria n.º 1193/99, de 6 de Novembro

ANEXO II²

<p>N.º</p> <p>Nome do Proprietário do Animal</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Medicamento (Identificação pelo nome comercial ou genérico, forma farmacêutica e dosagem)</p> <p>Quantidade (em embalagens)</p> <p>____/____/____</p>	<p>Este receituário é válido pelo período de 10 dias sobre a data de emissão</p>	<p>Receita médico-veterinária especial para as tabelas I, II-B, II-C e IV (art.º 86.º do D.R. 61/94, de 12/10)</p> <p>(Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei n.º 15/93, de 22/1, rect. de 20/2) N.º</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 70%;"> <p>Nome do Proprietário da Animal _____</p> <p>Morada _____</p> <p>N.º do B.I. ou Cédula Pessoal _____</p> <p>Idade _____ Sexo M • F •</p> </td> <td style="width: 30%;"> <p>Identificação da Espécie Animal _____</p> </td> </tr> </table> <p>Re:</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td> <p>Nome do médico veterinário _____</p> <p>Morada _____</p> <p>N.º de Inscrição na O.M.V. _____ ____/____/____</p> </td> <td style="text-align: right;"> <p>Rúbrica do médico veterinário</p> </td> </tr> </table> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <p>Identificação do adquirente</p> <p>Nome _____</p> <p>_____</p> <p>N.º do B.I. _____ Idade _____</p> </td> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <p>Farmácia</p> <p>(Carimbo da Farmácia e Rúbrica do Director Técnico ou seu legal substituto)</p> <p>Ass. _____</p> <p>____/____/____</p> </td> </tr> </table>	<p>Nome do Proprietário da Animal _____</p> <p>Morada _____</p> <p>N.º do B.I. ou Cédula Pessoal _____</p> <p>Idade _____ Sexo M • F •</p>	<p>Identificação da Espécie Animal _____</p>	<p>Nome do médico veterinário _____</p> <p>Morada _____</p> <p>N.º de Inscrição na O.M.V. _____ ____/____/____</p>	<p>Rúbrica do médico veterinário</p>	<p>Identificação do adquirente</p> <p>Nome _____</p> <p>_____</p> <p>N.º do B.I. _____ Idade _____</p>	<p>Farmácia</p> <p>(Carimbo da Farmácia e Rúbrica do Director Técnico ou seu legal substituto)</p> <p>Ass. _____</p> <p>____/____/____</p>
<p>Nome do Proprietário da Animal _____</p> <p>Morada _____</p> <p>N.º do B.I. ou Cédula Pessoal _____</p> <p>Idade _____ Sexo M • F •</p>	<p>Identificação da Espécie Animal _____</p>							
<p>Nome do médico veterinário _____</p> <p>Morada _____</p> <p>N.º de Inscrição na O.M.V. _____ ____/____/____</p>	<p>Rúbrica do médico veterinário</p>							
<p>Identificação do adquirente</p> <p>Nome _____</p> <p>_____</p> <p>N.º do B.I. _____ Idade _____</p>	<p>Farmácia</p> <p>(Carimbo da Farmácia e Rúbrica do Director Técnico ou seu legal substituto)</p> <p>Ass. _____</p> <p>____/____/____</p>							

A receita médica especial deve mencionar o seguinte:
(n.º 3, do artigo 15.º, do D.L. n.º 15/93, de 22/1, rect. 20/2).

Nome do médico
Morada do médico
N.º de inscrição da O.M.V.
Data e assinatura do médico

Nome do proprietário do animal
Morada do proprietário do animal
Sexo do proprietário do animal
Idade do proprietário do Animal
Bilhete de Identidade ou cédula pessoal do proprietário do animal
Identificação do paciente

Nome comercial ou genérico do medicamento
Dosagem
Quantidade global
Posologia
Tempo de tratamento

² Com as rectificações decorrentes da Portaria n.º 1193/99, de 6 de Novembro

ANEXO IV**TERMO DE ABERTURA**

Este livro pertence _____
 sita em _____
 concelho de _____ e destina-se
 ao registo, nos termos do art.º 32.º do Decreto Regulamentar
 n.º 61/94, de 12 de Outubro, do movimento de todas as
 entradas e saídas de todas as substâncias e suas preparações
 compreendidas nas tabelas I, II e IV, anexas ao Decreto-Lei
 n.º 15/93, de 22 de Janeiro, com rectificação de 20 de
 Fevereiro.
 Contém este livro 200 paginas, numeradas de 1 a 200 e
 rubricadas por _____,
 que também assina o presente termo de abertura que se
 autentica com o selo branco em uso no Instituto Nacional de
 Farmácia e do Medicamento.

Aos ____ de _____ de 19 ____

ASS)

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro com 200 páginas, numeradas e rubricadas foi
 destinado ao registo do movimento de entradas e saídas de
 substâncias e suas preparações compreendidas nas tabelas
 I,II e IV, anexas ao Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro,
 com rectificação de 20 de Fevereiro, de harmonia com o
 art.º 32.º do Decreto regulamentar n.º 61/94 de 12 de
 Outubro

Aos ____ de _____ de 19 ____

ASS)

**REGISTO DE MOVIMENTO DE ENTRADAS E SAÍDAS DE SUBSTÂNCIAS E SUAS PREPARAÇÕES
 COMPREENDIDAS NAS TABELAS I, II, E IV ANEXAS AO DECRETO-LEI N.º 15/93, DE 22 DE JANEIRO,
 COM RECTIFICAÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO**

DATA	N.º	DOC. N.º e Designação	N.º DE CÓDIGO	SUBSTÂNCIAS E SUAS PREPARAÇÕES	QUANTIDADES			NOME DO MÉDICO	NOME E MORADA DO DOENTE OU DO FORNECEDOR	FARM. RESP. OU SEU LEGAL SUBSTITUTO	EXIST. ACTUAL RUBRICA
					Entradas	saídas					
					COMPRAS	DISPENSE	QUEBRAS				

ANEXO VII

REQUISICÃO DE SUBSTÂNCIAS E SUAS PREPARAÇÕES
 COMPREENDIDAS NAS TABELAS I, II, III E IV, COM EXCEÇÃO DA II-A,
 ANEXAS AO DECRETO-LEI N.º 15/93, DE 22 DE JANEIRO, COM
 RECTIFICAÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO

N.º _____/_____
 Nota de encomenda N.º _____/_____

(Nos termos do art.º 18.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro)

Requisita-se a _____

SUBSTÂNCIAS ACTIVAS E SUAS PREPARAÇÕES				QUANTIDADE	
N.º de Código	Designação	Forma Farmac.	Dosagem	Pedida	Fornecida
Carimbo da entidade requisitante			D.T. ou Farmac. Responsável _____		
			N.º de insc na O. F. ____/____/____/____		
			Data ____/____/____		
			Ass. legível _____		
Carimbo da entidade fornecedora			Director Técnico _____		
			N.º de insc na O. F. ____/____/____/____		
			Data ____/____/____		
			Ass. legível _____		

ANEXO VIII³

REQUISICÃO DE SUBSTÂNCIAS E SUAS PREPARAÇÕES
 COMPREENDIDAS NAS TABELAS I, II, III E IV, COM EXCEÇÃO DA II-A,
 ANEXAS AO DECRETO-LEI N.º 15/93, DE 22 DE JANEIRO, COM
 RECTIFICAÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO

N.º _____/_____
 Nota de encomenda N.º _____/_____

(Nos termos do art.º 18.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, e art.º 54.º e 86.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho)

Requisita-se a _____

SUBSTÂNCIAS ACTIVAS E SUAS PREPARAÇÕES				QUANTIDADE	
N.º de Código	Designação	Forma Farmac.	Dosagem	Pedida	Fornecida
Carimbo da entidade requisitante			Médico Veterinário Responsável _____		
			N.º de insc na O. M. V. ____/____/____/____		
			Data ____/____/____		
			Ass. Legível _____		
Carimbo da entidade fornecedora			Director Técnico _____		
			N.º de insc na O. F. ____/____/____/____		
			Data ____/____/____		
			Ass. legível _____		

³ Com as rectificações decorrentes da Portaria n.º 1193/99, de 6 de Novembro

ANEXO IX⁴

**REQUISIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS E SUAS PREPARAÇÕES
COMPREENDIDAS NAS TABELAS I, II, III E IV, COM EXCEÇÃO DA II-A,
ANEXAS AO DECRETO-LEI N.º 15/93, DE 22 DE JANEIRO, COM
RECTIFICAÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO**

N.º _____ / ____
Nota de encomenda N.º _____ / ____

(Nos termos do art.º 18.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, e art.º 54.º e 86.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho)

Requisita-se a _____

SUBSTÂNCIAS ACTIVAS E SUAS PREPARAÇÕES				QUANTIDADE	
N.º de Código	Designação	Forma Farmac.	Dosagem	Pedida	Fornecida
Carimbo da entidade requisitante			Médico Veterinário Responsável _____		
			N.º de insc. na O. M. V. ____/____/____		
			Data ____/____/____		
			Ass. legível _____		
			Farmac. Responsável _____		
			N.º de insc. na O. F. ____/____/____		
			Data ____/____/____		
			Ass. Legível _____		
Carimbo da entidade fornecedora			Director Técnico _____		
			N.º de insc. na O. F. ____/____/____		
			Data ____/____/____		
			Ass. legível _____		

ANEXO X⁵

**REQUISIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS SUAS PREPARAÇÕES COMPREENDIDAS NAS TABELAS I, II, III E IV, COM EXCEÇÃO DA II-A,
ANEXAS AO DECRETO-LEI N.º 15/93, DE 22 DE JANEIRO, COM RECTIFICAÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO**

N.º

Serviços Farmacêuticos
do

Código
SERVIÇO
SALA

Medicamento (D.C.I.)	Forma Farmacêutica	Dosagem	Código

Nome do Doente	Cama/ Processo	Quantidade Pedida Ou Prescrita	Enfermeiro que administra o Medicamento		Quantidade Fornecida	Observações
			Rubrica	Data		
		Total			Total	

Assinatura legível do director de serviço ou legal substituto Data ____/____/____ N.º Mec. _____	Assinatura legível do director do serviço farmacêutico ou legal substituto. Data ____/____/____ N.º Mec. _____	Entregue por (ass. Legível) _____ N.º Mec. _____ Data ____/____/____
		Recebido por (ass. Legível) _____ N.º Mec. _____ Data ____/____/____

⁴ Com as rectificações decorrentes da Portaria n.º 1193/99, de 6 de Novembro

⁵ Com as rectificações decorrentes da Portaria n.º 1193/99, de 6 de Novembro

